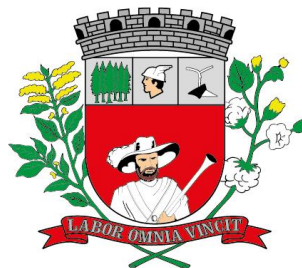


FORMULÁRIO DE CIÊNCIA EM RELAÇÃO À ADESÃO AUTOMÁTICA AO VIVA FEDERATIVO E PRAZOS SUBSEQUENTES À ADESÃO

Em razão do que estabelece a Lei Complementar nº 262/2021, do Município de Presidente Prudente, o Regime de Previdência Complementar será aplicado aos servidores públicos municipais de todos os seus poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir de 30 de maio de 2022. Aqueles, cuja remuneração seja superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar, o VIVA FEDERATIVO, desde a data de entrada em exercício.

Neste sentido, a Prefeitura de Presidente Prudente informa os prazos importantes posteriores à referida adesão e comunica que a administração do VIVA FEDERATIVO é realizada pela FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA.

- Tendo a adesão automática sido realizada, o participante terá **30 dias, a contar daquela data, para manifestar-se sobre a escolha do Regime de Tributação**, se Progressivo ou Regressivo. A manifestação deve ser direcionada à VIVA, por meio do 0800 720 5600. Em não havendo manifestação, a inscrição será realizada considerando o Regime de Tributação Progressivo.
- As adesões automáticas contemplarão o percentual de contribuição equivalente a 7,5% do salário de participação. O participante terá **até 90 dias da data de adesão para revisar esse percentual** por meio do Fale Conosco da VIVA, no link <https://vivaprev.com.br/fale-conosco/>, opção "0.08 VIVA FEDERATIVO – Alteração do % de contribuição". A implantação da alteração será efetivada em até 60 dias, sem estorno de eventual recolhimento já realizado.
- É facultado ao servidor manifestar a **ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 dias após sua inscrição automática, reconhecido como aceitação tácita à inscrição**. Na hipótese de referida manifestação ocorrer no prazo de até 90 dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento. O cancelamento da inscrição deve ser realizado por meio de formulário próprio disponível no site da Prefeitura de Presidente Prudente.



Declaro ciência das informações acima elencadas.

Presidente Prudente - SP, ____ de _____ de 202__.

(Assinatura do servidor/participante)